



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



PORTARIA Nº 6.479, DE 23 DE ABRIL DE 2.012.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Nivaldete Lopes de Carvalho.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 02/04/2012, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Nivaldete Lopes de Carvalho, portadora do RG nº 8.448.511 e CPF nº 031.448.268-71, cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 13, Nível III-E, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, com fundamento no art. 20, da Lei Ordinária Municipal nº 2.115, de 26/11/2004, em consonância com o art. 6º, da EC nº 41, de 19/12/2003.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 23 de abril de 2.012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria